



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N.º 361, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual vigente e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS**, o Senhor **MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pelo inciso III do Artigo 71, incisos I e II do Artigo 43, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber a todos os habitantes deste município que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA**, aprovou esta Lei Ordinária e, eu, a sanciono:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 54.720,27 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos), destinados ao atendimento da Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

Unidade Orçamentária:

03.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Classificação Funcional Programática:

13.392.0016.2.102 EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 – CONTRATAÇÃO DIRETA R\$ 2.736,00

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS R\$ 17.000,00

3.3.90.48 – AUXÍLIO A PESSOA FÍSICA R\$ 17.000,00

3.3.90.45 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 17.984,27

TOTAL R\$ 54.720,27

Fonte de Recursos:

27190000000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

- Lei nº 14.399/202



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Os recursos necessários para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º serão provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

Unidade Orçamentária: 03.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional Programática: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA Natureza da Despesa: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$ 54.720,27

Fonte de Recursos: 15000000000000 – Recursos Próprios

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldos nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão do Plano Plurianual (PPA) vigente, com o propósito de adequar os objetivos, indicadores, metas e ações planejadas no que concerne ao Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º.

Art. 5º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS

Prefeito Municipal
Adm. 2021-2024.